

PORTARIA Nº 015/2026

(DOC TCE-MT 19.3.2026, edição nº 3834)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE-MT),

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SPA nº 001/2009, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis permanentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso I, da Instrução Normativa SPA nº 001/2009 – Versão 03 – que estabelece normas e procedimentos para o controle dos bens patrimoniais móveis no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SPA nº 003/2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle dos materiais de consumo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística e a Gerência de Patrimônio são as unidades responsáveis pelas atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis, bem como que a Gerência de Material é responsável pelas atividades correlatas relativas aos materiais de consumo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para levantamento, inventário, avaliação e doação de bens patrimoniais, composta pelos seguintes membros:

- I. Rodrigo Welter Teischmann, Secretário Executivo de Infraestrutura e Logística;
- II. Cláudio Borelli, da Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística;

- III. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira, da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- IV. Félix Alberto Ciekalski, representante do Ministério Público de Contas;
- V. Cláudia Okimoto Araújo, da Gerência de Material;
- VI. Pedro Claro de Oliveira, da Presidência.

Art. 2º Constituir Comissão para levantamento, inventário, avaliação e doação de materiais de consumo, composta pelos seguintes membros:

- I. Rodrigo Welter Teischmann, Secretário Executivo de Infraestrutura e Logística;
- II. Cláudio Borelli, da Secretaria Executiva de Infraestrutura e Logística;
- III. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira, da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- IV. Félix Alberto Ciekalski, representante do Ministério Público de Contas;
- V. Cláudia Okimoto Araújo, da Gerência de Material;
- VI. Pedro Claro de Oliveira, da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 016, de 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de março de 2026.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente